

Regulamento “Promoção de junho – Sempre Gás” 2022

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, concederá aos clientes das regiões atendidas pelo Sempre Gás nas cidades de: **Brasília, Itabira e Teresópolis**, e que preencherem as condições constantes deste Regulamento, receberão um kit churrasco ao instalar o Sempre Gás e um desconto de R\$10,00 na primeira fatura disponível pelo aplicativo Sempre Gás aos clientes do modelo de pré-pagamento mensal que fizerem a instalação do sempre gás dentro do mês de junho.

O objetivo desta PROMOÇÃO DE JUNHO (“promoção”) é incentivar e fomentar a utilização de meios eletrônicos/digitais de compra e venda.

I.DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO DE JUNHO tem seu início em 01/06/2022 e seu término previsto para 31/06/2022, com abrangência nas seguintes cidades: **Brasília, Itabira e Teresópolis**.

II.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem a instalação do Sempre Gás durante o período da promoção.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS, para participar baixe o App Sempre Gás.

III.DA CONCESSÃO DO PREÇO PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo o cliente modelo de pré-pagamento mensal atendido às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO na promoção, nos termos do item II deste Regulamento, fará jus à concessão de um kit churrasco no momento da instalação e R\$10,00 de desconto em sua primeira fatura, disponível no aplicativo no aplicativo Sempre Gás.

O cliente pode trocar o botijão antes mesmo de acabar o Gás LP contido no mesmo, bastando para tanto atingir um mínimo de consumo de gás de 20% do botijão, ou uma estimativa de 7 dias para o restante de consumo.

3.2 Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.

IV.DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A concessão do Kit churrasco e do preço promocional serão realizadas apenas 1 vez cada mediante atendimento às condições do presente regulamento.

4.2 A entrega do Kit ocorrerá no momento da instalação

4.3 Há um estoque limitado de Kit churrascos, logo, o recebimento deste dependerá da disponibilidade do kit.

4.4 Caso não haja kits disponíveis devido a finalização do estoque, o cliente ainda receberá os R\$10,00 de desconto, uma vez tendo atendido todos os critérios apresentados nesse regulamento.

4.5 Esta promoção só pode ser usufruída por aquele cliente cadastrado no aplicativo do sempre gás.

4.6 A promoção de junho é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica do preço promocional, bem como o prazo de duração da ação.

4.7 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.8 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.9 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.10 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de

reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.11 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.12 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.13 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.14 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433

4.15 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.